



ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – Processo nº. 201718250

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 08h43min, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo ATO nº. 149/2019 de 02 de abril de 2019, e demais servidores a seguir nomeados, no Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. Presentes: o Presidente da Comissão Permanente de Licitação: FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES, os Membros: KELY CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO EVANGELISTA - matrícula 42188 e RODOLFO SANTOS RAMOS - MATRÍCULA 41079.

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), declarou aberta a Sessão de Abertura da Concorrência nº 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de readequação do SPDA da ALMT, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, conforme especificações constantes no termo de referência.

Presente a Equipe Técnica responsável pela análise técnica dos atestados de capacidade técnica/setor demandante e demais documentos pertinentes, as servidoras Laís Tsuda de Sá Sossai – matrícula 41082 e Valnice Regina Almeida – Matrícula 42.975.

- O Presidente da CPL declarou aberta a fase de Credenciamento, solicitando que cada licitante viesse até a Mesa, a fim de proceder a entrega dos respectivos documentos para Identificação dos representantes das licitantes, com a apresentação do(s) documento(s) exigido(s) no instrumento convocatório.

- Após os membros da CPL vistarem os documentos de credenciamento, o senhor Presidente disponibilizou os mesmos para os licitantes vistarem e analisarem. Após, indagou se algum licitante teria questionamento com relação aos documentos de credenciamento, seguindo sem manifestação.

- Em tempo, registra-se que o representante da empresa INDUSTRIA COMERCIO DE POSTE E CONSTRUÇÃO, solicitou o recebimento dos seus documentos de credenciamento, sendo recebidos pela CPL. Na sequência, os documentos foram disponibilizados para os licitantes vistarem e analisarem.

- O senhor presidente registrou que a empresa apresentou contrato social e documento do sócio, estando portanto, devidamente credenciada.

Registra-se ainda que todas as empresas que requereram o benefício de ME e EPP da Lei 123/2006, os mesmos serão analisados na fase de habilitação, conforme edital.





Foram credenciadas as seguintes empresas:

- TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 26.828.206./0001-06, tendo como representante Sr. Alexander Piovezan Tavares, portador do RG nº. 17863031 – SSP/MT do CPF nº. 022.566.871-80.

- E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 05.319.939/0001-37, tendo como representante Sr. Benedito Sergio Assunção Santos, portador do RG nº. 0379664-7 – SSP/MT do CPF nº. 314.632.901-87.

- VIGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 36.969.897/0001-03, tendo como representante Sr. Severino Rezende da Silva, portador do RG nº. 131.0077-7 SSP/MT do CPF nº. 000.948.051-05

- ELETRO TARTARI LTDA – CNPJ: 15.062.235/0001-85, tendo como representante Sr. Silvandir Tartari, portador do RG nº. 0747460-1 – SSP/MT do CPF nº. 876.196.101-97.

- INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ: 01.983.196/0001-44, tendo como representante Sr. Juarez Teixeira Paes, portador da Identidade 556850-3953971 SSP/GO (CREA – GO 3.161/D) e do CPF: 132.152.991-00.

- O senhor presidente declarou aberta a fase de Habilitação:

- Na sequência o Presidente da CPL solicitou que os representantes das empresas licitantes apresentassem à Comissão os envelopes de Habilitação e Propostas, um de cada vez junto a mesa, constatando-se que todos estão devidamente lacrados.

Procedeu-se a rubrica no fecho dos envelopes pela CPL e licitantes.

Após, abertura dos envelopes de habilitação, rubrica e análise dos documentos de habilitação por parte da CPL e dos licitantes presentes.

Na sequência o Presidente solicitou a análise dos documentos de qualificação pela equipe técnica/setor demandante, sendo efetuada a análise pelas servidoras Laís Tsuda de Sá Sossai – matrícula 41082 e Valnice Regina Almeida – Matrícula 42.975.

O Presidente da CPL disponibilizou todos os documentos de habilitação para os representantes das empresas licitantes presentes vistarem e analisarem os mesmos, e após indagou se algum licitante teria apontamento com relação aos documentos de habilitação ora analisados, tendo ocorrido as seguintes manifestações:





1) Representante da empresa **E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, Sr. Benedito Sergio Assunção Santos, manifestou com relação as certidões do CREA apresentadas pelas empresas **ELETRO TARTARI LTDA**, **TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI** e **VIGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, alegando que houve alteração contratual sem registro no CREA, conforme consta no rodapé das respectivas certidões.

2) Representante da empresa **TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**, Sr. Alexander Piovezan Tavares, procedeu os seguintes questionamentos:

Com relação as empresas **VIGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** e **INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, alegou que o capital social das empresas está diferente do registrado no CREA;

Com relação a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, a certidão de registro no CREA estaria vencida em 31/03/2019, bem como que o contrato de trabalho celebrado com o responsável técnico não teria registro em cartório;

Alegou, ainda, que as empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, **VIGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** e **INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, não indicaram responsável técnico.

3) Representante da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, Sr. Juarez Teixeira Paes, procedeu os seguintes questionamentos:

Com relação as empresas **VIGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, alega que o atestado de capacidade técnica não é compatível;

Com relação a empresa **E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, alega que o atestado de capacidade técnica não possui todas as informações quanto a quantidade de metro quadrado, bem como não possuiu Engenheiro Eletricista no quadro.

4) Representante da empresa **VIGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, Sr. Severino Rezende da Silva, alegou que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, que o atestado de capacidade técnica não possui registro e informações detalhadas e solicita diligência.

O senhor Presidente suspendeu temporariamente a presente sessão, considerando passar das 12:15 horas, para almoço, saindo todos os licitante intimados para continuidade nessa mesma data às 16:00 horas.

- O Presidente da CPL declarou reaberta a sessão às 16:11 horas, dando continuidade ao presente certame.



Resultado da análise de habilitação:

Considerando que a equipe técnica de engenharia da ALMT, as servidoras Laís Tsuda de Sá Sossai – matrícula 41082 e Valnice Regina Almeida – Matrícula 42.975, efetuaram análise dos documentos de habilitação – qualificação técnica, de todas as empresas licitantes, bem como dos questionamentos efetuados pelos licitantes e manifestaram que:

“Atendem os requisitos de habilitação – qualificação técnica as empresas:

- TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

- E-TAG CONSTRUUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

- ELETRO TARTARI LTDA

- INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

No entanto, o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa VIGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, não atendeu o item 8.6 alíneas “a” e “d” do edital.”

Desta forma, a CPL apresenta o seguinte resultado da análise dos documentos da fase de habilitação:

- TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI – HABILITADA – com benefícios de ME e EPP concedidos pela Lei 123/2006

- E-TAG CONSTRUUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – HABILITADA – com benefícios de ME e EPP concedidos pela Lei 123/2006

- VIGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – INABILITADA, por apresentar documento de habilitação - qualificação técnica, em desacordo com o item 8.6 alíneas “a” e “d” do Edital.

- ELETRO TARTARI LTDA – HABILITADA – com benefícios de ME e EPP concedidos pela Lei 123/2006

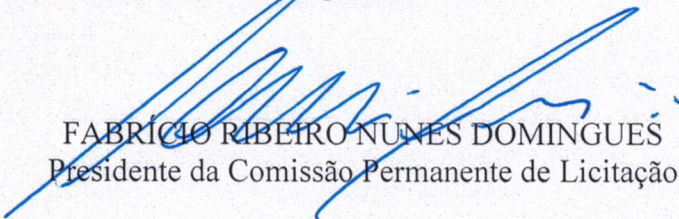
- INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – HABILITADA – com benefícios de ME e EPP concedidos pela Lei 123/2006

- Em observância ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93 o prazo recursal será contado da seguinte forma: 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação e circulação na Imprensa Oficial para interposição de Recurso Administrativo.

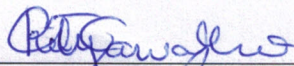
Registra-se que todos os documentos estarão disponíveis para cópia.

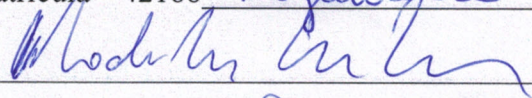


Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da CPL declarou encerrada a sessão, lavrando-se a Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, servidores, licitantes e demais presentes.

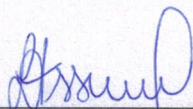

FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

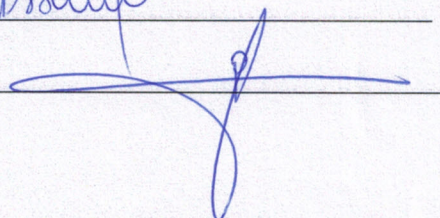
Membro da CPL:

Kely Cristina T. de Carvalho Evangelista - Matrícula – 42188 

Rodolfo Santos Ramos - Matrícula 41079 

Equipe técnica:

Laís Tsuda de Sá Sossai – matrícula 41082 

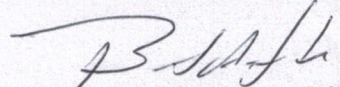
Valnice Regina Almeida – Matrícula 42.975 

LICITANTES:


TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 26.828.206./0001-06

Alexander Piovezan Tavares


E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

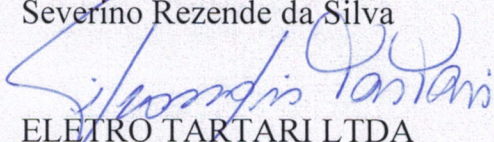
CNPJ: 05.319.939/0001-37

Benedito Sergio Assunção Santos

VIGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME

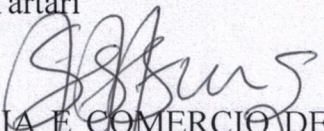
CNPJ: 36.969.897/0001-03

Severino Rezende da Silva


ELETRO TARTARI LTDA

CNPJ: 15.062.235/0001-85

Silvandar Tartari


INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 01.983.196/0001-44

Juarez Teixeira Paes

